



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

" LEI Nº 396/93 de 11 de outubro de 1993."

Prefeitura Municipal de Anadia  
CGC/MF 12227351/0001-19  
Rua Dr. Fernandes Lima - 72  
CEP - 57660-000  
ANADIA - ALAGOAS

Dispõe Sobre a Autorização ao poder  
Executivo a negociar as Ações da Pe  
trobrás-Petroléo S.A., e da outras-  
providências.

O Prefeito do município de Anadia Estado de Alagoas  
no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Muni-  
cipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artº 1º - Fica o poder Executivo autorizado a vender as ações -  
da Petrobrás-Petroléo Brasileiro S.A., existente no -  
patrimônio municipal, conforme discriminação abaixo.  
TIPO P.N. - 1626 - Com Bonificação 130.080  
TIPO O.N. - 5058 - Com Bonificação 404.640

Artº 2º - Os recursos com a venda das ações relacionadas acima-  
serão destinadas à Obras públicas.

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Anadia, 11 de outubro de 1993.

  
José Jerônimo Quintela Dâmaso

Assinatura e - firma - de José Jerônimo - Prefeito -

Quintela Dâmaso José Jerônimo

Anadia, 13 de outubro de 19 93

In testº (habe) de Verdade:

0 Impº Maria Tereza da A. de Oliveira F. de S. S.

